



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO

CONTROLE

INTERNO

2º Quadrimestre de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

E

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2020, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** e **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA**.

O sistema de controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (v. NBC T 16.8 – Controle Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** e **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA**.

1 – DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
NOME	GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA	
CPF Nº	691.753.142-15	
ENDEREÇO	Estrada do Surubijú, sn	
FONE	(094) 99165-8573	
E-MAIL	geaneazevedo@outlook.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

Os Fundos Municipais em epígrafe, estão devidamente estabelecidos em Lei, definidos na forma estrutural, com vínculo de participação, a título de financiamento para as ações derivadas, com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.

2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos Fundos FMPAS e FMCA, assim também nos demais órgãos municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada, com contrato com a empresa ASP-Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificamos também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados a princípio, correlata.

3 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido, e prevaleceu para a unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social** o valor de **R\$ 6.532.500,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)** e para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** o montante de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)** de saldo inicial de dotação orçamentária, totalizando o montante de **R\$ 7.067.500,00 (sete milhões, sessenta e sete mil, quinhentos reais)**.

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

4 – DAS RECEITAS E DESPESAS

Distribuição do orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do Orçamento Programa para 2020.

4.1 – Receitas

A receita realizada no período do 2º Quadrimestre, conforme relatório de movimentação da receita de janeiro a abril de 2020, o **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de:

Receitas Correntes -	R\$ 642.319,11
Receitas de Capital -	R\$ 0,00
Déficit -	R\$ 711.494,95
Total -	R\$ 1.353.814,06

RECEITA POR CLASS. ECONÔMICA/FMAS
Período - 01/05/2020 a 31/08/2020

Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Bruto / R\$	Dedução R\$	Anulação R\$	Valor Líquido R\$
1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Outras Transf. FNAS – Principal.	636,81	0,00	0,00	636,81
1.1.10.00.00	Proteção Social Básica – Principal	354.472,98	0,00	0,00	354.472,98
1.1.20.00.00	Gestão do SUAS – Principal	65.016,00	0,00	0,00	65.016,00
1.1.30.00.00	Proteção Social especial de média compl.	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único	45.343,32	0,00	0,00	45.343,32
1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS	94.650,00	0,00	0,0	94.650,00
TOTAL GERAL R\$		642.319,11	0,00	0,00	642.319,11

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.1 – Receitas:

A receita realizada no período do 2º Quadrimestre, conforme relatório de movimentação da receita de janeiro a abril de 2020, o **Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA**, obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Receitas Correntes -	R\$	96,82
Receitas de Capital -	R\$	0,00
Déficit -	R\$	126.175,57
Total -	R\$	126.272,39

RECEITA POR CLASS. ECONÔMICA/FMAS Período - 01/05/2020 a 31/08/2020					
Cód.	Fonte de Recurso	Vir Bruto / R\$	Dedução R\$	Anulação R\$	Valor Líquido R\$
1.1.10.06.00	Rem. Dep. Rec. Vinc. –FMAS	76,57	0,00	0,00	76,57
1.1.10.90.30	Rem. Dep. Rec. Vinc.- Put. Dest. Assistência Social	20,25	0,00	0,00	20,25
TOTAL GERAL R\$		96,82	0,00	0,00	96,82

4.2 - Das Despesas

No **FMAS** – Fundo Municipal Assistência Social, no transcorrer do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 1.432.470,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, valor liquidado efetivamente processado no valor de **R\$ 1.558.723,42 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, o valor efetivamente pago foi de **R\$ 1.721.831,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, desses compreendendo:

Despesas correntes -	R\$	1.343.082,72
Despesas de Capital -	R\$	10.731,34
Total -	R\$	1.353.814,06

DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA /FMAS Período - 01/05/2020 a 31/08/2020				
Função	Dotação atualizada R\$	Valor empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor pago R\$
08 – Assist. Social	6.989.810,11	1.432.470,44	1.558.723,42	1.721.831,38
3.1.90.04-00	877.416,58	348.743,21	348.743,21	433.370,66
3.1.90.11-00	1.895.000,00	645.611,37	645.611,37	811.295,92
3.1.90.13-00	346.000,00	103.239,81	103.239,81	0,00
3.1.90.16-00	22.000,00	3.898,00	3.898,00	3.898,00
3.1.90.91-00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92-00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94-00	39.000,00	1.784,47	1.784,47	1.784,47
3.1.90.95-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43-00	25.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14-00	59.000,00	2.460,00	2.460,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

3.3.90.30-00	1.145.368,53	218.378,75	176.556,27	183.232,39
3.3.90.31-00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32-00	338.500,00	28.000,00	91.697,00	83.677,00
3.3.90.33-00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35-00	120.000,00	0,00	32.000,00	28.000,00
3.3.90.36-00	181.325,00	9.600,00	16.324,00	17.874,00
3.3.90.39-00	563.800,00	30.520,70	58.006,50	71.443,10
3.3.90.40-00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46-00	105.000,00	29.105,02	29.105,02	36.143,25
3.3.90.47-00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48-00	169.000,00	150,00	44.910,00	44.910,00
3.3.90.91-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92-00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39-00	15.000,00	247,77	247,77	82,59
4.4.90.30-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-00	346.100,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52-00	583.100,00	10.731,34	4.140,00	4.140,00
4.4.90.61-00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
14 – Direito da Cidadania	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	6.999.810,11	1.432.470,44	1.558.723,42	1.721.831,38

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

No **FMCA** - Fundo Municipal da Criança e Adolescente, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 131.758,64 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, valor liquidado de **R\$ 136.958,64 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, e com valor pago de **R\$ 156.729,56 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** desses compreendendo:

Despesas correntes - R\$ 126.272,39
Despesas de Capital – R\$ 0,00
Total - R\$ 126.272,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA /FMCA				
Período - 01/05/2020 a 31/08/2020				
Função	Dotação atualizada R\$	Valor empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor pago R\$
08 – FMCA	582.900,00	131.758,64	136.958,64	156.729,56
3.1.90.04-00	143.900,00	65.252,38	65.252,38	83.686,45
3.1.90.11-00	170.000,00	50.560,59	50.560,59	61.533,09
3.1.90.13-00	70.000,00	9.378,17	9.378,17	0,00
3.1.90.14-00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30-00	22.000,00	449,52	449,52	449,52
3.3.90.31-00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32-00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33-00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36-00	61.000,00	0,00	5.200,00	5.200,00
3.3.90.39-00	21.000,00	6.117,98	6.117,98	5.860,50
3.3.90.40-00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.51-00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52-00	14.000,0	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	582.900,00	131,758,64	136.958,64	136.729,56

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.3 – Das fases das despesas

4.3.1 - Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada. As notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

4.3.2 - Liquidação da Despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

4.3.3 - Pagamento da Despesa

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

5 - DO GASTO COM PESSOAL

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado que no quadrimestre no FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e no FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescência, um total de 118 (cento e dezoito) Servidores, sendo 01(um) secretario(a), 25 (vinte e cinco) efetivos, 24 (vinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

comissionados, 06 (seis) eletivos, 61 (cinquenta) temporários, **totalizando uma despesa com pessoal na ordem de R\$ 1.160.216,24 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).**

Para entendimento do gasto com pessoal, esclarecemos que os servidores lotados nos FMAS e FMCA, têm vínculo empregatício na Prefeitura Municipal e estão lotados nos Fundos, verifica-se que o número de servidores contratados é grande, mas deve-se em parte aos programas do Governo Federal, fazendo-se necessário a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado.

6 - DAS LICITAÇÕES:

Neste 2º Quadrimestre do exercício de 2020, verificou-se no **FMAS** a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratação, totalizando o valor de **R\$ 50.887,54 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

7 – DOS SALDOS EM BANCOS

7.1 Do FMAS

Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades **em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco R\$ 717.964,50 (setecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/08/2020			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
Proteção S. Especial	BCO BRASIL	22.146-5	861,29
Proteção Social Básica	BCO BRASIL	22.147-3	206,07
REDE CREAS	BCO BRASIL	23.569-5	558,82
FMDCA	BCO BRASIL	23.571-7	817,98
AEPETI	BCO BRASIL	23.572-5	152,31
Bloco G	BCO BRASIL	23.573-3	25.203,77
Bloco GSU	BCO BRASIL	23.575-X	526,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Cov. Trab. Renda	BANPARA	170.309-9	569,89
Bloco P	BCO BRASIL	23.580-6	248.826,38
Criança Feliz	BCO BRASIL	24.111-3	35.281,62
Bloco PSE	BCO BRASIL	24.442-2	73.917,18
Emenda Parl. FNAS	BCO BRASIL	25.708-7	241.087,30
COVID-ACOLHIMENTO	BCO BRASIL	26.131-9	21.664,95
COVID-EPI	BCO BRASIL	26.133-5	68.290,82
TOTAL GERAL			717.964,50

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

7.2 DO FMCA

Valores disponíveis em **caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco, R\$ 14.732,91 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**.

Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSO DISPONÍVEL EM 31/08/2020			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
Espaço de Acolhimento	BANPARA	568.081-6	13.782,09
Abrigo Renascer	BCO BRASIL	21.536-8	950,82
TOTAL R\$			14.732,91

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521
73204

Assinado de forma digital por AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30 13:50:36 -03'00'

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO NO 2º Quadrimestre DE 2020

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA ATO nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Educação, no exercício financeiro de 2020, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas:

1 - Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos:

Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB		
Nome	CPF	Endereço
Rosiane Alcântara de Montreuil David	294.404.832+53	Rua Tiradentes, 1120 - centro
	Fone	e-mail
	(094)99163-1369	rosemontreuil@hotmail.com

Obs.: Informações fornecidas pela SEMAD

2 - ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, foi estimada a receita e fixada despesas, em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas unidades orçamentárias, autarquia e poder legislativo, respeitando os limites constitucionais e está definido através



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 778/2019, de 16 de dezembro de 2019, devidamente encaminhada ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido, e foram destinados a título de dotação inicial ao Fundo Municipal de Educação – **FME**, o valor de **R\$ 8.539.000,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais)**, e para o **FUNDEB** a quantia de **R\$ 43.291.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil reais)**.

Distribuição do orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento de 2020.

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

3 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos Órgãos Municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para Portal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

Transparência e afins, é terceirizado, com contrato com a empresa ASP-Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

- Verificamos também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuadas as transferências fundo a fundo;

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o Fundo Municipal de Educação e FUNDEB em **R\$ 43.291.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil reais)**.

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de educação é de 25%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

4 - DAS FASES DAS DESPESAS

4.1 – Empenho:

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada. As notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

4.2 – Liquidação da despesa:

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

Ficou evidenciado que todas as despesas foram efetivadas dentro do bloco de atuação, atendendo necessidades dos programas neles descritos.

4.3 – Pagamento das despesas:

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Recursos Vinculados CFE art. 212.

FONTE DE RECURSOS	Previsão atualizada R\$	Receitas Realizadas R\$
Receitas de Impostos	15.220.000,00	2.272.112,43
IPTU	4.600.000,00	259.479,11
ITBI	1.120.000,00	352.280,96
ISS	6.300.000,00	1.129.661,98
IRRF	3.200.000,00	530.690,38
Receitas de Transf. Constitucionais e Legais.	49.480.000,00	27.165.732,59
Cota parte FPM	29.820.000,00	16.979.136,48
Cota parte ICMS	17.300.000,00	8.689.275,59
Desoneração – LC 87/1996	10.000,00	0,00
Cota parte - IPI EXPORTAÇÃO	450.000,00	202.231,75
Cota Parte - ITR	100.000,00	29.706,20
Cota parte – IPVA	1.800.000,00	1.265.382,57
Cota Parte IOF - ouro	0,00	0,00
Total das receitas de Impostos	64.700.000,00	29.437.845,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

b) Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no 2º Quadrimestre do exercício de 2020, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em educação, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Receitas - Impostos vinculados ao Ensino	Previsão atualizada R\$	Receitas Realizadas R\$
Receita Transf. - RECURSOS DO FNDE	2.631.000,00	1.130.241,16
Salário Educação	1.200.000,00	420.155,00
Transferências Diretas – PDDE	10.000,00	0,00
Transferências Diretas – PNAE	1.100.000,00	581.761,60
Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	121.887,92
Outras Transferências - FNDE	100.000,00	5.505,90
Aplicação Financeira Recursos - FNDE	11.000,00	930,74
Receitas Transferência - CONVÊNIOS	2.215.000,00	538.946,61
Receitas de Transferência Convênios	2.200.000,00	534.572,97
Aplicação Financeira Recursos Convênios	15.000,00	4.373,64
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Receitas p/ financiamento do Ensino	5.473.500,00	184.396,06
Total Receitas Adicionais Ensino	10.319.500,00	1.853.583,83

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

6 - RECEITAS DO FUNDEB

Receitas FUNDEB	Previsão atualizada R\$	Receitas Realizadas R\$
10 – Receitas Destinadas ao FUNDEB	9.372.000,00	5.215.445,88
10.1- Cota parte FPM para FUNDEB (20%)	5.440.000,00	3.178.126,37
10.2- Cota parte ICMS destinado FUNDEB	3.460.000,00	1.737.855,21
10.3- Cota parte ICMS desoneração FUNDEB	2.000,00	0,00
10.4- Cota parte IPI destinado FUNDEB	90.000,00	40.446,46
10.5- Cota parte ITR destinado FUNDEB	20.000,00	5.941,17
10.6- Cota parte IPVA destinado FUNDEB	360.000,00	253.076,67
11 - Receitas Recebidas - FUNDEB	35.015.000,00	21.645.819,35
11.1-Transf. de recursos do FUNDEB	18.000.000,00	11.454.814,83
11.2- Complementação da União FUNDEB	17.000.000,00	10.188.472,95
11.3- Receita de Aplicação Financ. FUNDEB	15.000,00	2.521,57
Result. Transf. Liq. FUNDEB = (11.1- 10)	8.628.000,00	6.239.378,95

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

6.1 Aplicação dos Recursos:

O gastos com ações e serviços públicos na área do ensino, realizados pelo Município até o período, compreendendo as despesas empenhadas na função 12, de acordo com o constante no balancete da Secretaria de Educação do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, podem ser visualizados nos seguintes quadros demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Despesas com FUNDEB	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$
13 – Pagto. de Prof. Magistério	24.034.621,99	21.381.373,34	21.381.370,34
13.1 - Educação Infantil	3.707.512,50	3.221.656,14	3.221.656,14
13.2 – Educ. Fundamental	20.327.109,49	17.159.717,20	18.159.714,20
14 – Outras Despesas	15.431.900,00	6.846.832,09	6.222.897,63
14.1 – Educ. Infantil	2.801.900,00	929.527,49	881.094,49
14.2 – Educ. Fundamental	12.630.000,00	5.917.304,60	5.341.803,14
Total despesas FUNDEB	39.466.521,99	28.228.205,43	27.604.267,97

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA - FUNDEB				
Função	Dotação atualizada /acumulada	Vlr empenhado (No período) R\$	Vlr liquidado (No Período) R\$	Valor pago (No Período) R\$
12 - Educação	43.506.521,99	14.099.608,07	14.417.088,44	12.425.605,97
3.1.90.04-00	3.962.000,00	1.033.744,39	1.061.504,67	1.120.711,22
3.1.90.11-00	25.999.429,99	10.315.004,77	10.384.873,28	10.356.683,84
3.1.90.13-00	6.733.592,10	2.031.828,28	2.031.828,28	0,00
3.1.90.16-00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91-00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92-00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94-00	543.000,00	185.476,74	185.476,74	185.476,74
3.3.90.14-00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30-00	1.795.000,00	-15.992,91	31.083,19	31.083,19
3.3.90.33-00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36-00	468.000,00	0,00	41.043,00	41.043,00
3.3.90.39-00	1.479.500,00	136.363,88	261.283,88	261.283,88
3.3.90.40-00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46-00	1.100.000,00	413.182,92	419.995,40	419.324,10
3.3.91.39-00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-00	495.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52-00	725.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	43.506.521,99	14.099.608,07	14.417.088,44	12.425.605,97

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA FME				
Função	Dotação atualizada /acumulada R\$	Vlr. empenhado (No período) R\$	Vlr liquidado (No Período) R\$	Vlr pago (No Período) R\$
12 - Educação	8.512.234,16	1.129.242,16	1.266.387,56	1.335.986,28
3.1.90.04-00	135.114,02	82.527,72	82.527,72	62.537,47
3.1.90.11-00	600.000,00	225.603,12	225.608,12	298.968,24
3.1.90.13-00	100.000,00	45.734,12	45.734,00	0,00
3.1.90.16-00	20.767,70	15.116,70	15.116,70	15.116,70
3.1.90.91-00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94-00	20.000,00	19.773,22	19.773,22	19.773,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

3.1.90.95-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14-00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.18-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30-00	2.557.300,87	23.875,59	261.303,45	261.303,45
3.3.90.31-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33-00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35-00	100.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00
3.3.90.36-00	483.000,00	34.772,00	56.370,00	61.370,00
3.3.90.39-00	985.000,00	3.971,50	94.774,14	73.384,14
3.3.90.40-00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46-00	30.000,00	7.807,22	7.807,22	11.234,78
3.3.90.47-00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93-00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39-00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-00	1.755.751,57	476.424,09	408.372,99	501.298,28
4.4.90.52-00	1.544.800,00	193.632,00	0,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30-00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	8.527.234,16	1.129.234,16	1.266.387,56	1.353.986,28

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

6.2 Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Despesas com MDE - IMPOSTOS	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.251.412,50	4.151.183,63	4.102.750,63
Creches	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Desp. custeadas c/ recurso imposto	0,00	0,00	0,00
Pré-escola	7.251.412,50	4.151.183,63	4.102.750,63
Despesas custeadas c/ Rec. FUNDEB	6.509.412,50	4.151.183,63	4.102.750,63
Desp. custeadas c/ outros rec. imposto	742.000,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	36.852.109,49	24.840.595,21	24.264.222,07
Despesas custeadas c/ rec. FUNDEB	32.957.109,49	24.840.595,21	24.264.222,07
Desp. custeadas c/ recurso imposto	3.895.000,00	0,00	0,00
Ensino médio	40.000,00	0,00	0,00
Ensino superior	143.000,00	0,00	0,00
Outras	2.045.981,72	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS MDE	46.332.503,71	28.991.778,84	28.366.972,70

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Resultado líquido transferência FUNDEB	6.239.378,95
Despesas custeadas com a complementação FUNDEB	14.263.167,28
Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos de impostos	0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
Total de deduções para fins de limite Constitucional	20.502.546,23
TOTAL DAS DESPESAS 25% ENSINO	
Total Receita de Impostos no 2º Quadrimestre	29.437.845,02
Mínimo c/ Ensino 25% das receitas resultantes de impostos MDE	7.359.461,26
Valor aplicado no período	7.864.426,47
Diferença de Despesas aplicadas a maior	504.965,21
Percentual aplicado no 2º Quadrimestre	26,72%

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

Os gastos com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo. Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da educação, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, o montante de **R\$ 7.864.426,47 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, o qual representa **26,72%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto pelo art. 212 da CF e Resolução TCM, que estabelece limites de gastos com educação.

7 - DO GASTO COM PESSOAL

7.1 – DO FUNDEB

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado no quadrimestre um total de 260 servidores do FUNDEB **40%**, sendo 206 (duzentos e seis) efetivos, 03 (três) comissionados, 40 (quarenta) temporários, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de R\$ **2.659.754,22 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. No **FUNDEB 60%**, foi constatado no quadrimestre um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) servidores, sendo 284 (duzentos e oitenta e quatro) efetivos, 81 (oitenta e um) temporários, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de R\$ **11.288.241,70 (onze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

7.2 – Do FME

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado no quadrimestre um total de 41 (quarenta e um) servidores, sendo 12 (doze) efetivos, 16 (dezesesseis) temporários, 13 (treze) Comissionados, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de R\$ **449.278,65 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

8 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Neste Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, verificou-se no **FME** a existência de abertura de Processo Licitatório e contratos, totalizando o valor de **R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).** O Processo foi devidamente publicado no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

9 – DOS SALDOS EM BANCOS

9.1 DO FUNDEB

Com disponibilidades de caixa verificadas em 31/08/2020, **em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em Banco **R\$ 1.421.581,57 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS - FUNDEB			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
FUNDEB	BCO BRASIL	15.971-9	1.421.581,57
TOTAL			1.421.581,57

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

9.2 Do FME

As disponibilidades verificada em 31/08/2020, **em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em Banco, **R\$ 1.168.895,38 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).** Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, nos seguinte quadro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RECURSOS DISPONÍVEIS - FME			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
Conv. Ens. Médio	BANPARÁ	170.218-1	110,93
Conv. Transporte Escolar	BANPARÁ	170.235-1	188,80
Conv. Centro Cultural	BANPARÁ	170.310-2	274,56
Conv. Reforma Dionísio Bentes	BANPARÁ	563.925-5	62.478,00
Conv. Seduc. Transporte	BANPARÁ	601.360-0	47.212,35
PNAE	BCO BRASIL	5.293-0	15,18
PDDE	BCO BRASIL	5.600-6	9.227,36
Alf. Solidária	BCO BRASIL	5.974-9	420,62
Conv. Creches	BCO BRASIL	6.010-0	1.144,48
PNAC	BCO BRASIL	8.529-4	4,88
Conta Pagamento	BCO BRASIL	9.277-0	541,42
Salário Educação	BCO BRASIL	10.135-4	75.750,11
PNAT	BCO BRASIL	10.517-1	94.818,64
PEJA	BCO BRASIL	10.518-X	437,78
Merenda	BCO BRASIL	16.672-3	31,71
Merenda Escolar	BCO BRASIL	17.995-7	325.777,70
Fundo M. Educação	BCO BRASIL	19.312-7	4.957,61
Conv. Escola Ed. Infantil	BCO BRASIL	19.647-9	7.420,46
Esc. Ensino Infantil	BCO BRASIL	20.364-5	150.037,41
Aquisição Ônibus	BCO BRASIL	21.151-6	119.194,53
Escola Bonfim	BCO BRASIL	22.220-8	6.493,68
Brinq. Did. Ed. Infantil	BCO BRASIL	22.224-0	19.004,10
PM Rondon	BCO BRASIL	22.494-4	217.034,28
Apoio Creches Brasil	BCO BRASIL	22.778-1	5.524,75
ENF. ESC. BRINQ. PRO. INF	BCO BRASIL	24.390-6	20.794,04
TOTAL GERAL			1.168.895,38

Obs.: Informações extraídas do Sistema ASPEC (Contabilidade)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o exposto e, considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado de acordo com as normas Constitucionais e Legais referidas seria 25% das receitas legais.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de ensino, no valor de **R\$ 7.864.426,47 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, teve uma diferença a maior de **R\$ 504.965,21 (quinhentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), atingindo um percentual de **26,72%** no 2º Quadrimestre do exercício de 2020, ficando acima do mínimo legal.

Com base nos resultados encontrados e em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

AIDAN DA
SILVA
SANTOS:2515
2173204

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30
10:21:23 -03'00'

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E
ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

O sistema de controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (v. NBC T 16.8 – Controle Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020 do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

1 – DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Nome	MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
CPF Nº	722.219.172-00
Endereço	Rua Cesar brasil, 305-centro
Telefone	(094) 99131-3465
E-mail	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs.: Dados pela SEMAD.

O Fundo Municipal em epigrafe, está devidamente estabelecido em Lei, definido na forma estrutural, com vínculo de participação, a título de financiamento para as ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

derivadas, com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.

2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim também nos demais órgãos municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada, com contrato com a empresa ASP-Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

-Verificamos também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

-Verificou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios provenientes de taxas.

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados a princípio, correlata.

3 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido, e prevaleceu para a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente o valor de **R\$ 2.509.000,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil reais)**.

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

4 – DAS RECEITAS E DESPESAS

Distribuição do orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

4.1 – Receitas:

A receita realizada no período do 2º Quadrimestre, conforme relatório de movimentação da receita do quadrimestre, o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **FEDMA** obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de:

Receitas Correntes -	R\$	74.482,53
Receitas de Capital -	R\$	0,00
Déficit -	R\$	55.494,68
Total -	R\$	129.977,21

RECEITA POR CLASS. ECONÔMICA
Período - 01/05/2020 a 31/08/2020

Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Bruto / R\$	Dedução R\$	Anulação R\$	Valor Líquido R\$
1.1.00.00.00	Taxa de controle de fiscalização ambiental-principal	74.426,91	0,00	0,00	74.426,91
11.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. – out. destinações- principal	55,62	0,00	0,00	55,62
TOTAL GERAL R\$		74.482,53	0,00	0,00	74.482,53

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.2 - Das Despesas

No **FEDMA** – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no transcorrer do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 146.091,29 (cento e quarenta e seis mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos)**, valor liquidado no valor de **R\$ 227.678,42 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, o valor pago foi de **R\$ 243.192,88 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, desses compreendendo:

Despesas correntes -	R\$	129.977,21
Despesas de Capital -	R\$	0,00
Total -	R\$	129.977,21

DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Período - 01/05/2020 a 31/08/2020

Função e Categoria Econômica	Dotação atualizada R\$	Valor empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor pago R\$
17 – SANEAMENTO	692.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

3.3.90.36.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	682.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.607.000,00	146.091,29	227.678,42	243.192,88
3.1.90.04.00	168.000,00	87.196,25	87.196,25	105.109,95
3.1.90.11.00	250.000,00	24.662,37	77.638,74	95.110,79
3.1.90.13.00	100.000,00	24.378,43	24.378,43	0,00
3.1.90.16.00	10.000,00	2.527,93	2.527,93	2.527,93
3.1.90.91.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	20.000,00	3.503,04	3.503,04	3.503,04
3.1.90.95.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	58.000,00	1.635,65	1.635,65	2.305,65
3.3.90.33.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	51.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00	55.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.39.00	90.500,00	636,37	636,37	572,00
3.3.90.40.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	30.000,00	958,14	8.568,90	10.663,52
3.3.90.91.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00	5.000,00	193,11	193,11	0,00
4.4.90.51.00	122.500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	522.000,00	0,00	0,00	0,00
26 – TRANSPORTE	160.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.459.000,00	146.091,29	627.678,42	243.192,88

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.3 – Das fases das despesas

4.3.1 - Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada. As notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

4.3.2 - Liquidação da Despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

4.3.3 - Pagamento da Despesa

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

5 - DO GASTO COM PESSOAL

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado no quadrimestre um total de 14 (quatorze) servidores, sendo 01 (um) secretário(a), 03 (três) efetivos, 01 (um) comissionados, 09 (nove) temporários, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de **R\$ 183.319,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**.

6 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

No Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, não houve no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente a existência de abertura de Processos Licitatórios.

7 – DOS RESTOS A PAGAR

7.1 Do FEDMA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido pela contabilidade, revela que não houve valores inscritos em restos a pagar não processados, e processados.

Disponibilidades **em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco, R\$ 86.448,78 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/08/2020			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
FUNDO DEF. MEIO AMBIENTE	BCO BRASIL	16.326-0	86.448,78
TOTAL GERAL			86.448,78

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, da gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2020.

AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152
173204

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30
14:00:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

PMRP

2º Quadrimestre

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO, PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA Ato nº 016/2013 e da resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará -PA.

O Sistema de Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

O Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resolução CFC nº 1.135/08 de 21 de novembro de 2008 - NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e Parecer para encaminhamento da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020 do município de Rondon do Pará, no Estado do Pará, município que têm sua Estrutura Administrativa derivada da Lei Municipal nº 400/2001, de 28 de setembro de 2001, com suas alterações, e é composta por: Gabinete do Prefeito, com 04 modalidades de Assessorias, 01 Agencia Municipal, 01 Coordenadoria de Controle Interno, 01 Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAM, 01 PROCON; tendo, 05 Secretarias, 06 com Fundos Municipal, 14 Conselhos Municipais, 01 Fundação, 01 Autarquia e o Poder Legislativo Municipal.

No Segundo Quadrimestre estão nomeados e são ordenadores de despesas os seguintes componentes:

1 – DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Arnaldo Ferreira Rocha	255.871.452-04	Estrada do Surubijú	094-99223-5778	arnaldorochaprefeito@outlook.com
VICE PREFEITO MUNICIPAL				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Joelma Costa Pereira	889.889.532-15	Rua Gonçalves Dias, 628	094-99102-1160	Verejoelminha13@gmail.com
Fundos Municipais - Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Geane Aparecida de Azevedo Rocha	691.753.142-15	Estrada do Surubijú	094-99165-8573	geaneazevedo@outlook.com
Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Rosiane Alcântara de Montreuil	294.404.832-53	Rua Tiradentes, 1120	094-99163-1369	rosemontreuil@hotmail.com
Fundo Municipal de Saúde – FMS				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Eilla Ramalho de Deus	774.353.892-34	Rua Nossa Srª Aparecida - 213 - centro	(094)99165-8573	eillaramalho@yahoo.com.br
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Marcia Aparecida Miranda de Azevedo	722.219.172-00	Rua Cesar Brasil,305 - centro	(094) 991313465	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs. Informações obtidas através da SEMAD.

Sendo atribuições constitucionais do Controle Interno avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964).

- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964), primeiro o art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo).

- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF).

- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do Primeiro Setor (art. 74, II, da CF).

- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito ou o Presidente da Câmara e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF).

- Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal devem ser mesmo cumpridas (art. 59, I, da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

- Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF).

- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).

2 – DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido, do Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 46.008.500,00 (quarenta e seis milhões, oito mil e quinhentos reais)**, distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

Distribuição do Orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento de 2020.

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude,	2.847.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

		Turismo e Desportos	
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

3 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Através da empresa Instituto de R V L MELO E CIA LTDA, o município é assistido para cumprimento de suas obrigações contábeis, financeiras e de prestação de contas.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software “ASPEC” através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., sistema este que disponibiliza um controle de fácil verificação sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: - Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, em conformidade com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificou-se que todas as contas vem sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo e ainda, o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata:

4 – DAS RECEITAS E DESPESAS:

4.1 – Receitas Consolidadas:

A receita realizada no período do Segundo Quadrimestre, conforme relatório de movimentação da receita, o Município obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de:

Receitas Correntes -	R\$ 36.625.283,93
Receitas de Capital -	R\$ 420.768,19
Déficit	R\$ 0,00
Total -	R\$ 37.046.052,12

RECEITA POR FONTE DE RECURSO/CONSOLIDADO

Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Bruto / R\$	Dedução R\$	Anulação R\$	Valor Líquido R\$
10010000	Recursos ordinários	15.229.893,55	0,00	0,91	15.229.892,64
11110000	Rec. de imp. e transf.	1.198.483,25	0,00	0,00	1.198.483,25
11120000	Transf. do FUNDEB 60%	4.730.824,33	1.451.224,34	0,00	3.279.599,99
11130000	Transf. do FUNDEB 40%	3.153.900,41	967.482,78	0,00	2.186.417,63
11140000	Transf. do Fundeb 60% C. União	2.715.300,68	0,00	0,00	2.715.300,68
11150000	Transf. do Fundeb 40% C. União	1.810.200,44	0,00	0,00	1.810.200,44
11200000	Transf. do Salário-Educação	161.835,67	0,00	0,00	161.835,67
11210000	Transf. de recurso PDE	12,92	0,00	0,00	12,92
11220000	Transf. de recurso PDDE	251.437,31	0,00	0,00	251.437,31
11230000	Transf. de recurso PNAE	69.736,58	0,00	0,00	69.736,58
11240000	Outros Transferências do FNDE	7,77	0,00	0,00	7,77
11250000	Transf. de Convênio à Educação	490.778,26	0,00	0,00	490.778,26
12110000	Rec. de Impostos Transf. - Saúde	2.470.450,13	0,00	0,00	2.470.450,13
12130000	Transf. SUS de Gov. Estadual	669.115,68	0,00	0,00	659.115,68
12140000	Transf. SUS Bloco de custeio	4.419.768,51	0,00	0,00	4.419.768,51
12150000	Transf. SUS Bloco de investment	25.112,40	0,00	0,00	25.112,40
12900000	Outros Recursos Vinculados	5.315,93	0,00	0,00	5.315,93
13110000	Transf. SUS Bloco do FNAS	642.319,11	0,00	0,00	642.319,11
13900000	Outros recursos a Assistencia	96,82	0,00	0,00	96,82
15100000	Outros Convênios da União	150.005,22	0,00	0,00	150.005,22
15200000	Outros Convênios do Estado	246.474,96	0,00	0,00	246.474,96
15800000	Transf. Estado Cota-Parte ICM V.	368.244,13	0,00	0,00	368.244,13
16100000	CIDE	6.650,24	0,00	0,00	6.650,24
16200000	Contribuição de Iluminação Públ.	648.795,85	0,00	0,00	648.795,85
TOTAL GERAL		39.464.760,15	2.418.707,12	0,91	37.046.052,12

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.2 – Das despesas

Município de Rondon do Pará, no transcorrer do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor de **R\$ 7.997.380,67 (sete milhões, novecentos e noventa e sete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), o valor liquidado foi efetivamente de R\$ 9.936.100,35 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, cem reais e trinta e cinco centavos) e o valor efetivamente pago de R\$ 9.967.403,41 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos) desses compreendendo:

Despesas correntes - R\$ 6.053.981,07
Despesas de Capital - R\$ 1.943.399,60
Superávit - R\$ 10.520.276,88
Total - R\$ 18.517.657,55

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - PMRP				
Função	Dotação atualizada R\$	Valor empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor pago R\$
Administração	17.629.339,76	3.936.486,80	5.173.039,44	5.501.472,61
Segurança Pública	110.000,00	24.414,35	27.605,99	27.605,99
Educação	97.000,00	15.150,00	15.150,00	19.050,00
Cultura	1.475.644,06	101.148,36	252.200,46	280.691,48
Direito da Cidadania	108.315,09	340,96	2.755,96	10.077,85
Urbanismo	6.372.480,38	1.633.254,68	966.288,80	600.699,87
Saneamento	238.708,99	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	47.030,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Agricultura	1.909.276,59	257.601,89	470.386,68	343.423,41
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	271.890,00	0,00	24.000,00	16.000,00
Energia	2.409.600,00	495.955,10	461.437,30	481.437,30
Transporte	516.413,88	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.170.000,00	0,00	0,00	2.500,00
Encargos Especiais	8.679.647,44	1.518.028,53	2.528.235,72	2.469.444,90
Reserva de Contingência	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	42.575.346,19	7.997.380,67	9.936.100,35	9.967.403,41

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

4.3 – DAS FASES DAS DESPESAS:

A – Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada.

B - Liquidação da Despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

C - Pagamento da Despesa

Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

DESPESA POR FONTE DE RECURSO - PMRP				
Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor Pago R\$
10010000	Recursos ordinários	6.065.950,10	8.039.187,58	8.001.790,64
15100000	Outros Convênios da União	131.300,00	131.300,00	0,00
16200000	Contrib. De Iluminação Pública	495.955,10	461.437,30	461.437,30
19900000	Outras destinações vinc. de rec.	1.304.175,47	1.304.175,47	1.304.175,47
TOTAL		7.997.380,67	9.936.100,35	9.767.403,41

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

DESPESA POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO				
Cód.	Fonte de Recurso	Vlr Empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor Pago R\$
10010000	Recurso ordinário	9.852.254,65	12.038.382,33	12.143.928,28
11110000	Rec. de Imposto e Transf.-Educação	400.538,48	475.546,92	486.780,35
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	5.891.950,97	5.947.130,10	4.679.413,66
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	822.560,28	1.047.467,62	862.711,22
11140000	Transf. do FUNDEB 60%-Complem.	5.189.188,37	5.195.793,24	4.688.440,02
11150000	Transf. do FUNDEB 40%-Complem.	2.195.908,45	2.226.697,48	2.195.041,07
11200000	Transferência do Salário-Educação	52.369,70	147.731,03	131.171,03
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	6.277,89	189.617,12	189.617,12
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	0,00	19,50	19,50
11240000	Outras transf. do FNDE	193.632,00	0,00	0,00
11250000	Transf. de Convênio à Educação	476.424,09	453.472,99	546.398,28
12110000	Receita de Imp e Transf. - Saúde	1.422.818,41	3.516.914,93	3.374.761,98
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	4.999.817,59	5.750.415,49	6.277.056,96
12200000	Transferência de convênio à saúde	57.666,69	57.666,69	111.644,69
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.835,33	32.410,41	32.410,41
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	456.204,44	443.608,41	521.466,38
13120000	Transferência de Conv. A Assist. Social	6.591,34	0,00	0,00
15100000	Outros Convênios da União	131.300,00	131.300,00	0,00
15800000	Transf. Estado Cota-Parte ICMS, Verde	129.977,21	211.564,34	227.078,80
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	495.955,10	461.437,30	461.437,30
19900000	Outras dest. vinc. de recursos	1.304.175,47	1.304.175,47	1.304.175,47
TOTAL GERAL DA DESPESA		34.114.446,46	39.631.351,37	38.233.552,52

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

D - Retenções (INSS, ISS, IRRF, Consignações, etc.)

As retenções estão sendo registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

5 – DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Constatou-se que os gastos com recursos próprios com a Educação Municipal obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal, Conforme os números apresentados - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu o percentual de **26,72% %** sobre os recursos arrecadados de impostos e suas transferências. Ficando acima do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

Na avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, **28,56%** índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

6 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios, totalizando o valor de **R\$ 757.848,10 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**.

Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

7 – CONTRIBUIÇÃO DIFERENÇA 1% DA RECEITA PARA O PASEP.

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP.

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).

A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), s.m.j. a situação ora apresentada após análise do relatório de empenhos emitidos pelo sistema de contabilidade da Prefeitura verifica-se que os recolhimentos pertinentes às competências vencíveis no período em análise foram realizados em sua totalidade neste quadrimestre o valor de **R\$ 168.350,43 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta três centavos)**, conforme o relatório consolidado do PASEP do quadrimestre.

8 - DO GASTO COM PESSOAL

Despesas com Pessoal:

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado que no quadrimestre um total de 263 (duzentos e sessenta e três) servidores, sendo 121 (cento e vinte e um) efetivos, 65 (sessenta e cinco) temporários, 55 (cinquenta e cinco) comissionados, 16 (dezesesseis) aposentados/pensionistas, 04 (quatro) secretários(as), 02 (dois) eletivos, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de **R\$ 3.629.508,25 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM-PA em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, ART. 55 Inciso I, alínea 'a'), Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado, com dados apurados, apontam que o Poder Executivo despendeu o montante de **R\$ 69.038.622,26 (sessenta e nove milhões, trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

totalizando o percentual de **65,23%** de gastos com o pessoal. Salientando que o montante da receita corrente líquida ajustada é de **R\$ 105.840.133,47 (cento e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**, observando que o número refere-se aos valores acumulados, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim observamos que os resultados apresentados demonstram o não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos: 51,30% (prudencial), 54% (máximo).

9– PUBLICAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

9.1 Publicação dos Relatórios Fiscais:

- Publicação dos Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (bimestrais).
- Publicação dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (semestral).

Considerações sobre a Publicação dos relatórios:

A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e Publicação periódica das informações de ordem fiscal.

Essas informações estão divididas em dois relatórios denominados RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, através da Instrução Normativa, estabeleceu prazo final para Publicação dos relatórios que compõem o RREO, detectamos que as Publicações e encaminhamentos estão dentro do período em análise, e a Publicação do RGF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

9.2 – Da Transparência Pública

- Considerações:

Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada “Transparência Pública”.

9.3 - Acompanhamento das medidas adotadas pela Administração

No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou-se que o Município disponibilizou em tempo hábil, desde 17/10/2010 mantém as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, s.m.j., que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF, no tocante às receitas e despesas.

Também foram acrescentadas outras informações além daquelas já existentes anteriormente, como legislações, licitações, relação e salários de servidores ativos, relação de servidores inativos e informações fiscais.

Para obtenção de informações está disponível na rede mundial de computadores o Portal da Transparência Pública do Município no site www.rondondopara.gov.br.

10 – REPASSE DO LEGISLATIVO

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, o Município vem efetuando repasses regulares, sendo o valor total de **R\$ 1.231.208,74 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

11 – DOS SALDOS EM BANCOS

As disponibilidades verificada em caixa, R\$ 0,00, e em Banco, R\$ 1.159.094,45 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS - PMPR			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
ICMS	BANPARÁ	170.001-4	113.575,19
MOVIMENTO	BANPARÁ	170.002-2	4.535,91
CIP	BANPARÁ	170.043-0	260.238,89
SEPOF – EST. VICINAIS	BANPARÁ	170.291-2	11,86
DEMUTRAN	BANPARÁ	378.917-9	10.191,82
DEMUTRAN	BANPARÁ	401.121-0	170.764,08
CICLOVIA BR 222	BANPARÁ	559.978-4	273.973,37
COMPLEXO ESPORTIVO	BANPARÁ	563.996-4	15.152,31
BASA	BASA	202.004-2	2.300,00
CONV. CÓRREGO PAZ	BCO BRASIL	1.031-6	0,88
CFM- MINERAL	BCO BRASIL	2.014-1	0,39
ITR	BCO BRASIL	3.050-3	1.742,76
FPM	BCO BRASIL	3.804-0	21.125,42
MOVIMENTO	BCO BRASIL	3.807-5	10.604,15
FEP	BCO BRASIL	3.853-9	784,99
CEX	BCO BRASIL	10.228-8	6,93
CIDE	BCO BRASIL	10.701-8	443,28
SNA – SIMPLES NACIONAL	BCO BRASIL	16.232-9	291,09
Salario	BCO BRASIL	'17.334-7	156,07
CAUÇÃO	BCO BRASIL	18.466-7	106.493,74
APOIO FINC. MUNICIPAL	BCO BRASIL	22.067-1	585,05
ARRECAD. MUNICIPAL	CEF	500-0	9.507,64
CV 888820/2019	CEF	71002-2	151.754,52
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CEF	647.005-8	4.854,11
TOTAL GERAL			1.159.094,45

Obs.: Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Esta Unidade de Controle adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do Município, na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e alertando para o implemento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Nesse Segundo Quadrimestre de 2020, houve uma concentração de esforços na tentativa de reduzir as despesas aos níveis aceitáveis. Foram realizadas diversas reuniões entre a administração, os setores financeiros e contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Todavia, pode-se verificar que a gestão cumpriu os mínimos constitucionais da Educação e Saúde, onde, com base nos números apresentados nos relatórios contábeis da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, na análise restrita ao ponto de vista financeiro, constatou-se que o município neste período de apuração, aplicou em Saúde **28,56%**, dos recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, portanto, acima do mínimo de 15% estabelecido constitucionalmente.

Com referência à aplicação dos índices para fins de limite constitucional com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, o município aplicou **26,72%**, ou seja, acima do mínimo de 25% da base de cálculo, atendendo o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação.

Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, ART. 55 Inciso I, alínea 'a'), Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado, com dados apurados, apontam que o Poder Executivo despendeu o percentual de **65,23%** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal, de gastos com o pessoal.

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta unidade de controle sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE PARCIAL** do referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

período, encontrando-se o Processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**AIDAN DA
SILVA
SANTOS:251
52173204**

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30
13:12:00 -03'00'

Rondon do Pará - PA, 30 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO

CONTROLE

INTERNO

2º Quadrimestre de 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL - SAAE
Serviço Autônomo Água e Esgoto de Rondon
do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer da Autarquia (SAAE – serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Poder Executivo, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, da autarquia municipal S.A.A.E – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Rondon do Pará.

O sistema de Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Controle Interno desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020 do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Rondon do Pará, autarquia municipal devidamente registrada.

1 – DOS ORDENADORES DE DESPESAS

No Segundo Quadrimestre está nomeada como Ordenadora de Despesas e Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:

DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE		
NOME	MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES	
RG Nº	5620462/SEGUP-PA	CPF Nº: 081.832.362-00
END.	RUA SCILA MEDICI, 799 – CENTRO-RONDON DO PARÁ	
TELEFONE	(94) 99122-8678	Email- saaerondon@hotmail.com

O Sistema de Abastecimento de Água no Município é gestão plena da autarquia, que teve o lançamento no quadrimestre de faturas/tarifa de cobrança de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

estimado em **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, contêm **15 unidades de abastecimento**, poços profundos, com sistemas de bombas em adutoras, com faixa de **12.734** ligações existentes, sendo que **ativas 9.209** ligações e **inativas 3.525** ligações, 136 ligações com hidrômetro, à cobrança segue normas da Lei Municipal nº 22/84 de 05 de dezembro de 1984, com defasagem de correção.

2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

Prevaleceu para a unidade orçamentária da Autarquia Municipal **SAAE** o montante de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** de saldo inicial da dotação orçamentária.

Distribuição do orçamento por fonte de receita e uso das despesas por funções, extraído de anexo do orçamento de 2020:

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

3 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No S.A.A.E, assim também nos demais órgãos municipais utilizam a ferramenta de tecnologia de informação utilizado para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para Portal da Transparência e afins, é terceirizado, através do software “ASPEC”, mediante contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, sempre em adaptação para os novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA, então:

- Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei n.º 4.320/64 e legislação pertinente.

-Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuadas as transferências fundo a fundo;

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, os quais vem devidamente sendo lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata:

4 – DAS RECEITAS E DESPESAS

4.1 - Receitas

A receita realizada no período do Segundo Quadrimestre, conforme relatório de movimentação da receita na autarquia municipal SAAE, obteve um total de receitas arrecadadas no período, de **R\$ 1.729.983,45 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Governo Municipal de Rondon do Pará	
Demonstrativo da Receita Segundo às Categorias Econômicas 01/05/2020 a 31/08/2020	
RECEITAS CORRENTES	1.729.983,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DÉFICIT	0,00
TOTAL	1.729.983,45

4.2 - DAS DESPESAS

Na autarquia municipal SAAE, no transcorrer do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor total de **R\$ 1.677.402,51 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, valor liquidado e processado de **R\$ 1.677.392,07 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, com valor efetivamente pago de **R\$ 1.682.943,07 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, desses compreendendo:

Despesas Correntes - **R\$ 1.674.552,51**
Despesas de Capital - **R\$ 2.850,00**
Superávit - R\$ 52.580,94
Total - **R\$ 1.729.983,45**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				
Função	Dotação atualizada/(acumulada) R\$	Valor empenhado R\$	Valor liquidado R\$	Valor pago R\$
17 – Saneamento	5.730.000,00	1.677.402,51	1.555.263,67	1.560.814,67
3.1.90.04-00	480.000,00	168.232,94	168.232,94	168.232,94
3.1.90.11-00	800.000,00	291.704,48	291.704,48	291.704,48
3.1.90.13-00	300.000,00	97.245,17	97.245,17	97.245,17
3.1.90.16-00	140.000,00	61.128,07	61.128,07	61.128,07
3.1.90.91-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92-00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94-00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14-00	15.000,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
3.3.90.30-00	350.000,00	22.195,40	50.236,15	49.787,15
3.3.90.33-00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36-00	150.000,00	39.995,89	39.995,89	39.995,89
3.3.90.39-00	2.800.000,00	945.482,11	795.302,52	795.302,52
3.1.90.40-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46-00	70.000,00	29.905,20	29.905,20	29.905,20
3.3.90.47-00	50.000,00	17.493,25	17.493,25	17.493,25
3.3.90.91-00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92-00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52-00	280.000,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00
4.6.90.61-00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
28 – Encargos especiais	270.000,00	0,00	122.128,40	122.128,40
32.90.21.00 –juros sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	0,00	0,00
46.90.71.00 – principal da dívida contratual resgatada	250.000,00	0,00	122.128,40	122.128,40
TOTAL GERAL	6.000.000,00	1.677.402,51	1.677.392,07	1.682.943,07

4.3 – DAS FASES DAS DESPESAS

4.3.1 – Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada. As notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

4.3.2 - Liquidação da Despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na nota de empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

4.3.3 - Pagamento da Despesa

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

4.3.4 - Retenções (INSS, ISS, IRRF, CONSIGNAÇÕES, etc.)

As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

5 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

No Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, verificou-se que não houve processos licitatórios.

6 – CONTRIBUIÇÃO DIFERENÇA 1% DA RECEITA PARA O PASEP

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), s.m.j. a situação ora apresentada indica o cumprimento das obrigações dentro do prazo, tanto para o período em análise, no valor de **R\$ 16.936,05 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**

7 - DOS GASTOS COM PESSOAL

Para entendimento do gasto com pessoal, esclarecemos que no SAAE, tem um quadro de funcionário de 39 (trinta e nove), sendo: 13 (treze) efetivos, sendo que 02 (dois) exercem cargos em Comissão, 04 cedidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com Ônus para o SAAE e 20 (vinte) contratados, nas mais diversas áreas de atuação.

Os gastos com pessoal somou um total de **R\$ 597.929,78(quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos)**, verifica-se que o número de servidores contratados é superior aos efetivos, fazendo-se necessário a realização de concurso público ou seletivo, esta Coordenadoria de Controle Interno já solicitou informação a Presidente referente a situação dos servidores contratados, e se os referidos contratos estão em conformidade com o que preconiza a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2016/TCM-PA**, de 16 de fevereiro de 2016, até o momento não houve resposta.

8 – DOS SALDOS EM BANCOS

As disponibilidades verificada em **31/08/2020, em caixa, R\$ 0,00, e em Banco, R\$ 190.889.56 (cento e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS - SAAE			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
Arrecadação	BANPARÁ	500.001-7	16.136,08
Movimento	BANPARÁ	500.002-5	17.994,18
Movimento	Caixa	006.003-3	152.363,87
Movimento	SINCRED	30.574-0	4.395,43
TOTAL			190.889.56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, do diretor da Autarquia Municipal SAAE DE RONDON DO PARÁ-PA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, consideramos que as metas previstas foram, na medida do possível, adequadamente cumpridas, tendo em vista que não se está cumprindo os dispostos instituídos na **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2016/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2016**, sendo assim, concluímos pela **REGULARIDADE PARCIAL** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2020.

AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
173204

Assinado de forma
digital por AIDAN DA
SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30
12:48:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO

CONTROLE

INTERNO

2º Quadrimestre de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE NO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2020.

A Unidade de Controle Interno deste município, atendendo ao que determina o disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005 e das normas da Lei Municipal nº 462/2005 e Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Rondon do Pará, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de SAÚDE, no exercício financeiro de 2020, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas Administrativos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Eilla Ramalho de Deus	774.353.892-34	Rua Nossa Srª Aparecida - 213 - centro	(094)99165-8573	eillaramalho@yahoo.com.br

Obs: Dados fornecidos pela SEMAD

2 - ORÇAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2020 a 2021, descritos na Lei Municipal nº 749/2018 de 29 de junho de 2018, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2020, formalizados na Lei Municipal nº 769/2019 de 20 de agosto de 2019, com relação a Lei Orçamentária Anual – LOA, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

no prazo de cronograma estabelecido, desses **R\$ 31.327.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil reais)** foram definidos para o Fundo Municipal de Saúde.

**DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECEITA E USO DAS
DESPESAS POR FUNÇÕES, EXTRAÍDO DE ANEXO DO ORÇAMENTO DE 2020.**

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	126.250.000,00		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.900.000,00	Câmara Municipal	3.748.000,00
Contribuições	2.300.000,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.012.000,00
Receita patrimonial	326.000,00	Administração, Plan e Gestão	8.014.500,00
Receita de Serviços	6.817.000,00	Departamento Municipal de Transito	104.000,00
Transferências Correntes	108.866.000,00	Assessoria de Imprensa	475.000,00
Outras receitas correntes	230.000,00	Sec.de Obras. Trans. e Urbanismo	23.126.000,00
Receitas de Serviços	183.000,00	Sec. de Agricultura e Pecuária	1.776.000,00
Transferências Correntes	-9.372.000,00	Sec. de Finanças	6.654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	35.230.000,00	Sec. de Cultura, Juventude, Turismo e Desportos	2.847.000,00
Superavit do Orçamento Corrente	11.480.000,00	Sec. de Saúde	31.327.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Fundo Mun. Assist. Social-FMAS	6.542.500,00
Alienações de Bens	100.000,00	Fundo Mun. da Criança e Adolescente	535.000,00
Transferência de Capital	23.550.000,00	Fundo Munic. de Educação - FME	8.539.000,00
		Fundo Mun. Educ. Bás. FUNDEB	43.291.000,00
		Fundo Mun. de Def. Meio Ambiente	2.509.000,00
		Serv. Auton. Água e Esgoto - SAAE	6.000.000,00
		Reserva de Contingencia	1.500.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00	TOTAL GERAL	150.000.000,00

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada através do software “ASPEC”, mediante contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificamos também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

-Verificou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata.

4 – DAS FASES DAS DESPESAS

4.1 – Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada. As notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

4.2 – Liquidação da despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

Ficou evidenciado que todas as despesas foram efetivadas dentro do bloco de atuação, atendendo necessidades dos programas neles descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

4.3 – Pagamento das despesas

Os pagamentos foram realizados mediante cheque nominal e transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%.

a) Recursos calculados na forma da CFE art. 198, § 1º, III da CF;

FONTE DE RECURSOS	Previsão Atualizadas R\$	Receitas Realizadas R\$
Receitas de Impostos Líquidos	15.220.000,00	2.272.112,43
IPTU	4.600.000,00	259.479,11
ITBI	1.120.000,00	352.280,96
ISS	6.300.000,00	1.129.661,98
IRRF	3.200.000,00	530.690,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais.	46.860.000,00	26.077.228,83
Cota parte FPM	27.200.000,00	15.890.632,72
Cota parte ITR	100.000,00	29.706,20
Cota parte IPVA	1.800.000,00	1.265.382,57
Cota parte ICMS	17.300.000,00	8.689.275,59
Cota parte - IPI EXPORTAÇÃO	450.000,00	202.531,75
Comp. Financ. Provenientes Impostos Constitucionais	10.000,00	0,00
Desoneração icms	10.000,00	0,00
Total das receitas para ações da Saúde	62.080.000,00	28.349.341,26

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)

b) Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, recursos oriundos de repasses da União e Estado para gastos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Atualizada R\$	Receitas Realizadas R\$
TRANSF. RECURSOS SIST. ÚNICO DE SAÚDE- SUS	13.250.000,00	13.007.920,29
Proveniente da União	11.250.000,00	11.867.938,45
Proveniente do Estado	2.000.000,00	1.139.981,84
Provenientes de outros municípios	0,00	0,00
Outras receitas	3.422.500,00	289.399,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS	16.672.500,00	13.297.319,54

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município no 2º Quadrimestre em 2020, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Saúde, podem ser visualizados quadro demonstrativo abaixo:

DEMONST. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA - FMS				
Função	Dotação atualizada /acumulada R\$	Valor empenhado (No período) R\$	Valor liquidado (No Período) R\$	Valor pago (No Período) R\$
10 – Saúde	36.378.456,51	6.509.138,02	9.357.407,52	9.795.874,04
3.1.90.04-00	5.557.308,69	1.458.528,36	1.834.623,48	2.192.071,31
3.1.90.11-00	9.197.228,41	1.168.773,62	2.338.217,70	2.993.359,00
3.1.90.13-00	1.323.915,21	471.127,69	471.127,69	0,00
3.1.90.16-00	152.609,45	79.605,13	79.605,13	78.760,93
3.1.90.91-00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.92-00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94-00	179.000,00	115.870,54	115.870,54	99.820,05
3.1.90.95-00	51.000,00	13.410,00	13.410,00	13.275,00
3.2.90.21-00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14-00	236.000,00	71.340,00	71.700,00	68.286,00
3.3.90.30-00	7.944.196,83	2.035.527,11	2.301.996,21	2.261.335,47
3.3.90.32-00	2.053.000,00	10.200,46	399.320,36	394.149,19
3.3.90.33-00	189.000,00	38.765,00	38.485,00	37.705,00
3.3.90.35-00	120.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00
3.3.90.36-00	380.045,26	123.126,26	147.641,26	144.161,00
3.3.90.39-00	4.324.976,13	706.479,32	1.136.566,42	1.009.480,56
3.3.90.40-00	40.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
3.3.90.46-00	757.745,16	17.835,38	167.562,26	212.684,46
3.3.90.47-00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48-00	32.748,00	13.099,26	13.099,26	13.099,26
3.3.90.91-00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92-00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93-00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95-00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39-00	28.500,00	4.473,40	4.473,40	0,00
4.4.90.51-00	1.143.183,37	57.666,69	57.666,69	57.666,69
4.4.90.52-00	2.495.000,00	100.509,80	85.567,80	139.545,80
4.6.90.61-00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71-00	20.000,00	0,00	5.674,32	5.674,32
17 - Saneamento	782.205,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-00	782.205,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	37.160.661,51	6.519.138,02	9.357.407,52	9.795.874,04

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)

Despesas com saúde	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$	Desp. Pagas R\$
Atenção Básica	7.855.962,00	4.437.050,10	4.184.445,57	4.038.934,96
Assistência Hosp. e Amb.	7.374.162,02	4.686.540,96	1.894.852,72	1.844.168,18
Suporte prof. E Terap.	2.009.023,87	1.967.838,89	1.428.744,67	1.427.607,02
Vigilância Sanitária	507.000,00	133.277,25	133.277,25	114.938,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Vigilância Epidemiológica	524.368,77	192.751,38	192.286,36	166.918,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.572.163,03	1.496.709,84	1.237.721,93	1.202.745,67
TOTAL DESPESAS SAÚDE	20.842.679,69	12.914.172,42	9.071.328,50	8.795.313,16

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Despesas com Saúde	Dotação atualizada R\$	Desp. Empenhadas R\$	Desp. Liquidadas R\$	Desp. Pagas R\$
Despesas Executadas com rec. prov. Das Transferências de recursos de outros entes	20.842.679,69	12.914.172,42	9.071.328,50	8.795.313,16
Total das Despesas executadas com recursos próprios	36.378.456,51	22.884.632,50	17.167.657,34	15.735.188,77

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Total das receitas realizadas	28.349.341,26
Valor mínimo 15%	4.252.401,19
Valor Total Aplicado	8.096.328,84
Valor Aplicado a Maior	3.843.927,65
(=) % Aplicada no 2º quadrimestre	28,56%

Obs: Dados extraídos do ASPEC (Dep. de Contabilidade)

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS), verificamos que no acumulado do Segundo Quadrimestre o município dispendeu o valor de **R\$ 8.096.328,84 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** o qual representa **28,56%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais.

Na avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

No 2º Quadrimestre do exercício de 2020, o Município não aplicou o percentual mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

6 – DO FUNDO DE SAÚDE

a) Constituição do Fundo de Saúde:

Averiguamos que o Poder Executivo constituiu o Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 624/2010, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

b) Prestações de Contas:

Estão sendo efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante documentação da Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

7 - DO GASTO COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado que no quadrimestre um total de 362 (trezentos e sessenta e dois) servidores, sendo 208 (duzentos e oito) efetivos, 01 (um) secretário(a), 15 (quinze) comissionados, 138 (cento e trinta e oito) temporários, totalizando uma despesa com pessoal na ordem de **R\$ 5.277.174,12 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**

8 - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

No Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 398.270,80 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

(<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

9 – DOS SALDOS EM BANCOS

As disponibilidades verificada em **31/08/2020, em caixa, R\$ 0,00, e em Banco, R\$ 4.523.229,42 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte nove reais e quarenta e dois centavos)**. Respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/08/2020 - FMS			
RECURSO	BANCO	C/C	SALDO R\$
	CAIXA		0,00
Tx. Vig. Sanitária	BANPARÁ	170.242-4	1.497,17
FMS	BANPARÁ	170.287-4	1.864,99
Fundo de Saúde	BASA	202.003-4	1.406,83
SUS	BCO BRASIL	3.504-1	146,70
Fundo de Saúde	BCO BRASIL	8.178-7	1.085,89
FL – Salario FMS	BCO BRASIL	8.608-8	5.197,11
Atenção Primária	BCO BRASIL	18.245-1	75,67
Atenção Psicossocial	BCO BRASIL	18.493-4	69,08
Com. Bas. Assist. Farm.	BCO BRASIL	18.997-9	266,28
Ass. Farm. Básica	BCO BRASIL	19.300-3	10.963,12
FNS PAB Fix.	BCO BRASIL	19.301-1	22.557,55
CAPS – INC. Mat. Perm.	BCO BRASIL	19.302-x	30,14
Rede Cegonha	BCO BRASIL	19.303-8	4.000,74
Vigilância em Saúde	BCO BRASIL	19.304-6	2.047,22
Farmácia Popular	BCO BRASIL	19.305-4	15,31
SAMU	BCO BRASIL	19.744-0	5.936,35
Mat. Permanente UBS	BCO BRASIL	20.866-3	22,81
Const.UBS-Nv. Horizonte	BCO BRASIL	22.117-1	22.226,77
Qualifar	BCO BRASIL	22.162-7	388,43
Est. Rede Saúde At. Ba.	BCO BRASIL	22.255-0	1.224,96
FNS Convenente	BCO BRASIL	22.535-5	34,92
Covid-19	BCO BRASIL	22.393-x	238.185,64
Alimentação e Nutrição	BCO BRASIL	23.069-3	322,40
Equip. Hospitalares	BCO BRASIL	23.704-3	68.373,48
Equip. Aten.	BCO BRASIL	23.705-1	749,31
Melhorias sanitárias	BCO BRASIL	24.953-X	110.407,24
Farmácia Básica	CEF	624.000-1	850,77
Atenção Básica	CEF	624.001-0	4,59
Vigilância Epidemiológica	CEF	624.002-8	110,80
Rede Cegonha	CEF	624.003-6	0,08
Vigilância em Saúde	CEF	624.004-4	0,27
Farmácia Popular	CEF	624.005-2	0,14
Equip. Hospitalar	CEF	624.008-7	2.187,46
Construção UBS	CEF	624.009-5	3.125,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

FMS Custeio	CEF	624.010-9	3.689.500,14
FMS Investimento	CEF	624.011-7	328.353,92
TOTAL			4.523.229,42

PARECER CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do presente Exercício em relação aos anteriores, considerando também os parâmetros da transparência.

Com isso, as buscas de resultados, dos objetivos e das metas, tornaram-se dinâmicas na qualidade das políticas públicas. A preocupação com a implementação de um relacionamento externo de resultados, atuação e agilidade, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Fundo Municipal de Saúde, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em ASPS, de acordo com as normas Constitucionais e Legais seria de **R\$ 4.252.401,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos)**

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ **8.096.328,84 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos)**, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, teve uma diferença a maior de **R\$ 3.843.927,65 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)** atingindo um percentual de **28,56%%**, no acumulado do Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, ficando acima do limite legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521
73204

Assinado de forma digital
por AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.09.30
11:40:51 -03'00'

Rondon do Pará, 30 de setembro 2020.